



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.814 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

19 de agosto de 2024 (Segunda-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01057 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **RENATO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula **13563**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de sua filha, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2024 a 01/08/2024** conforme Processo n.º. **8024/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01058 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **BARBARA DANTAS MELO CRUVINEL**, matrícula **11590**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Acompanhamento** de seu esposo, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **28/06/2024 a 13/07/2024** conforme Processo n.º. **7384/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01059 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **SYLVIA MARIA CABRAL PERRUT DOS SANTOS**, matrícula **1115**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **4** (quatro) dias de **Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/04/2024 a 26/04/2024** conforme Processo n.º. **4935/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01060 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **RAYANNI SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA SAMPAIO**, matrícula **12057**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **5** (cinco) dias de **Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/06/2024 a 23/06/2024** conforme Processo n.º. **7168/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 01061 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **JANINE DOS SANTOS JASMIM RIBEIRO**, matrícula **12373**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **1 (um) dia de Licença Acompanhamento** de sua filha, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos no período de **28/06/2024** conforme Processo nº. **7324/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 01063 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **JANAINA DA SILVA DIAS RANGEL** matrícula **3359**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **26 (vinte e seis) dias de Licença Acompanhamento** de sua filha, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **30/09/2024 a 25/10/2024** conforme Processo nº. **7825/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 01062 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **CLAUDIA MARIA DO CARMO SOUSA**, matrícula **11284**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **8 (oito) dias de Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/07/2024 a 12/07/2024** conforme Processo nº. **8131/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 01064 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ADRIANA FEITAL RIBEIRO SENA**, matrícula **11967**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **7 (sete) dias de Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/07/2024 a 16/07/2024** conforme Processo nº. **7809/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 01065 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ALICE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula **11266**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **5** (cinco) dias de **Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/07/2024 a 05/07/2024** conforme Processo nº. **7386/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 01067 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ROBERTA CORREA DOS SANTOS**, matrícula **13693**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **25** (vinte e cinco) dias de **Licença Acompanhamento** de seu esposo, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/05/2024 a 19/06/2024** conforme Processo nº. **6254/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 01066 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ROBERTA CORREA DOS SANTOS**, matrícula **13693**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu esposo, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/06/2024 a 20/07/2024** conforme Processo nº. **7158/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 01068 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **LUCIANA BALTHAR DE SOUZA**, matrícula **1800**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu esposo, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/07/2024 a 31/07/2024** conforme Processo nº. **7396/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7819/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGÕES INDUSTRIAIS COM FORNO E SEM FORNO DE LINHA COMERCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DATA DA SESSÃO: 29/08/2024**

**HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h**

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: <https://www.gov.br/compas/pt-br> (Site de Compras do Governo Federal).

Seropédica – RJ 15 de agosto de 2024.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA  
SECRETARIA M. DE SUPRIMENTOS  
Mat. 18.858

**PORTARIA Nº 84/2024. PROC 00398.1.1-2024.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes do Proc. 00398.1.1-2024.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA, Mat. 8/14592, que a presidirá, ALUIZIO MACENA DA COSTA, Mat. 8/03023, vogal, e ADRIANA DA SILVA PERRUT Mat. 8/11945, vogal, todos servidores deste Instituto.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, emitindo Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 4/2024.** Com fundamento no artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 4/2024 na modalidade Menor Preço por Item, bem como ADJUDICAR em favor da empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 07.835.506/0001-60, no valor de R\$ 12.405,00, conforme consta nos autos do Processo nº 00327.1.1-2024, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, de acordo com a solicitação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 83/2024. PROC 00165.1.1-2024.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA BROCARD, na qualidade de filho menor de vinte e um anos da ex-servidora Sonia de Campos Ferreira, matrícula nº 3449, Ajudante Geral, com fundamento no art. 40, §7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C nº. 103/2019 c/c artigos 4º, I, "a" e §4º; 18 e 19, I, "b", todos da Lei Complementar Municipal nº. 003/22, conforme art. 77, §2º, II da Lei Federal nº. 8.213/91, de acordo com o Proc. 00165.1.1-2024, fixando o benefício em R\$ 746,91.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função de o beneficiário possuir outra fonte de renda.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09/03/2024 (data do óbito) e cessando seus efeitos em 01/12/2028, quando o beneficiário completar 21 anos de idade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Seropédica, realizada ao dia vinte e quatro do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às Catorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Ministro Fernando Costa, 419, – Seropédica, RJ. Sendo presidida pela Conselheira Presidente Valeria Cristina Batista Gonçalves. Estando presentes os Conselheiros Suplentes Aline Leitão Xavier Silva, Conselheiros Titulares: Vanessa Alves Cabral, Danielle Mendes da Costa Madureira, Renata Pereira Siqueira Ferrari e Josiel Ferreira de Andrade. Suplente: Ana Carolina Vieira de Miranda. A presidente agradeceu a presença de todos. Em seguida, foi iniciada a reunião com os representantes das Escolas Privadas. A presidente apresentou todos os conselheiros e suas respectivas cadeiras, falando também da importância desta reunião. Explicou o papel do Conselho Municipal. Logo após, a conselheira Renata Pereira Siqueira Ferrari leu uma mensagem. A presidente deu a conselheira Regiane Aparecida Vidal Martins do Nascimento para que pudesse falar um pouco das suas experiências com a Educação Infantil. A conselheira pontuou sobre a educação infantil na vida da criança e como é bom ter essa parceria entre escola privada e município. Ressaltou a importância do município de Seropédica estar evoluindo na Educação Infantil. Logo em seguida, a Conselheira Renata Pereira Siqueira Ferrari, falou da importância da Educação Infantil dentro da BNCC e seus Eixos, ressaltou como é importante o aprender brincando, o lúdico. Logo após, a Conselheira Ana Carolina Vieira Miranda, falou sobre sua cadeira do Estado e também sobre a vacância de cadeira de suplente de escola privada. Que irá sair o edital e pediu que eles falassem sobre a importância deles participarem. A vice presidente conselheira Danielle Mendes da Costa Madureira e também coordenadora de Educação Especial da SMES, ressaltou a importância do Conselho fiscalizar e interagir na Educação Infantil, falou sobre os alunos especiais e dos mediadores, pois é um direito do aluno. Explicou que no Município tem a equipe de multiprofissionais para atender as crianças da rede e o porquê das escolas particulares não terem esse olhar. A conselheira pontuou sobre as denúncias que tem chegado neste conselho sobre a falta de mediadores. A conselheira perguntou se tinha alguma escola privada integral, todos os representantes das escolas privadas presentes, responderam que nenhuma funciona com o horário integral. Também pontuou sobre a escola integral e tudo que deveria atender, que este conselho fiscaliza a Educação Infantil. O senhor Miécimo, representante da rede privada, pediu a palavra e foi concedida. Ele pediu que a próxima reunião fosse com

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295  
E-mail: [conselho.municipal.seropedica@gmail.com](mailto:conselho.municipal.seropedica@gmail.com)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



33. tema troca de experiências, pois assim sua coordenadora pudesse participar, não seria  
34. somente preso a documentação. A Representante senhora Patricia elogiou este  
35. conselho, porque toda vez que ela precisa de ajuda, todos os conselheiros atendem ao  
36. seu pedido. A presidente informou que no envelope que foi entregue aos  
37. representantes de escola privada, estavam as documentações necessárias. Falou  
38. também que toda vez que a escola muda de endereço se faz necessário a mudança  
39. neste conselho. A vice presidente Danielle Mendes da Costa Madureira explicou passo  
40. a passo de cada item listado. A vice presidente perguntou se alguém queria pontuar  
41. alguma coisa, a representante da Escola Alfredo Prado pontuou que sua escola está  
42. em processo de inventário e que o antigo presidente deste conselho tinha solicitado um  
43. documento da Educação Infantil e ela não sabe qual é necessário. A presidente disse  
44. que estaria vendo o que era necessário e entraria em contato com a escola, também  
45. foi pedido a cópia do inventário para este conselho. A presidente agradeceu a  
46. presença de todos os Conselheiros Municipais e deu por encerrada a reunião. Nada  
47. mais havendo a declarar. Eu, Josiel Ferreira de Andrade, secretário do Conselho  
48. Municipal de Educação, lavrei a presente ata a qual será lida e assinada por todos os  
49. presentes. Seropédica, quinze de 30. maio de 2024.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:  
23.895-295  
E-mail: [conselho.municipal.seropedica@gmail.com](mailto:conselho.municipal.seropedica@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Valéria Cristina B. Gonçalves  
Valéria Cristina Batista Gonçalves  
Danielle Mendes da Costa Madureira  
Danielle Mendes da Costa Madureira  
Aline Leitão Xavier Silva  
Aline Leitão Xavier Silva  
Vanessa Alves Cabral  
Vanessa Alves Cabral  
Renata Pereira S. Ferrari  
Renata Pereira Siqueira Ferrari  
Josiel Ferreira de Andrade  
Josiel Ferreira de Andrade  
Ana Carolina Vieira de Miranda  
Ana Carolina Vieira de Miranda  
Regiane Aparecida Vidal Martins do Nascimento  
Regiane Aparecida Vidal Martins do Nascimento

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:  
23.895-295  
E-mail: [conselho.municipal.seropedica@gmail.com](mailto:conselho.municipal.seropedica@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
2. SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de  
3. Seropédica, realizada ao dia cinco do mês de junho de dois mil e vinte e  
4. quatro, às Catorze horas, na Casa do Professor, Rua Maria Lourenço, 18, Fazenda  
5. Caxias, Seropédica - RJ, sendo presidida pela Conselheira Vice-Presidente Danielle  
6. Mendes da Costa Madureira. A Vice-Presidente agradeceu a presença de todos. Em  
7. seguida, solicitou a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada e assinada  
8. por todos os presentes. Foram enviados dois ofícios à Secretária Municipal de  
9. Educação, o primeiro, solicitando um veículo para visitas às Unidades Escolares  
10. pertencentes ao bairro Canto do Rio, o segundo foi a solicitação e agendamento do  
11. auditório SMES para a eleição de novos membros deste Conselho Municipal, que  
12. ocorrerá no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, das oito horas às  
13. dezessete horas. Foi realizado um cronograma dos Conselheiros Municipais que  
14. participarão da visita e da eleição supracitadas. Em seguida, foi lido e respondido o  
15. Ofício da Procuradoria Geral do Município nº 190/2024. A Vice-Presidente  
16. agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo  
17. a declarar. Eu, Josiel Ferreira de Andrade, secretário do Conselho Municipal de  
18. Educação, lavrei a presente ata a qual será lida e assinada por todos os presentes.  
19. Seropédica, cinco de junho de 2024.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:  
23.895-295  
E-mail: [conselho.municipal.seropedica@gmail.com](mailto:conselho.municipal.seropedica@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Danielle Mendes da Costa Madureira  
Danielle Mendes da Costa Madureira  
Aline Leitão Xavier Silva  
Aline Leitão Xavier Silva  
Vanessa Alves Cabral  
Vanessa Alves Cabral  
Regiane Aparecida Vidal Martins do Nascimento  
Regiane Aparecida Vidal Martins do Nascimento  
Josiel Ferreira de Andrade  
Josiel Ferreira de Andrade  
Ana Carolina Vieira de Miranda  
Ana Carolina Vieira de Miranda  
Josely Cristiane Telles Rodrigues  
Josely Cristiane Telles Rodrigues  
Anne Caroline Oliveira da Silva  
Anne Caroline Oliveira da Silva

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:  
23.895-295  
E-mail: [conselho.municipal.seropedica@gmail.com](mailto:conselho.municipal.seropedica@gmail.com)